



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1242/2010.

Dispõe sobre o auxílio financeiro ao Clube Campinense, cria mecanismo de compensação e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente o Clube Esportivo e Recreativo Campinense, mediante contrapartida do beneficiado, conforme previsão dessa Lei.

Art. 2º. Para efetivar o auxílio o Município firmará Convênio, visando a implementação do repasse de recursos no montante de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), destinado ao transporte dos membros do grupo da Terceira Idade.

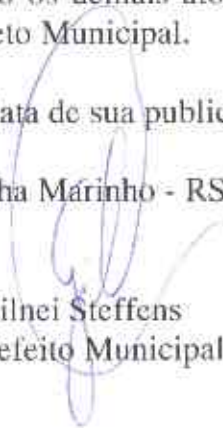
Art. 3º. Caberá única e exclusivamente ao clube, por sua direção, a seleção da empresa que realizará o transporte, bem como o valor a ser pago pelo mesmo.
Parágrafo Único. O Município somente poderá repassar auxílio a empresa transportadora, desde que a mesma esteja, rigorosamente, em dia com sua autorização para funcionamento e operacionalização. Caberá ao clube fazer essa prova.

Art. 4º. O acordo entre o Município e o clube, estabelecerá a forma de prestação de serviços comunitários, como contrapartida do investimento realizado pelo erário.

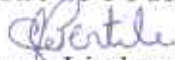
Art. 5º. O acordo firmado, bem como os demais atos regulamentadores da presente lei, poderão ser editados através de Decreto Municipal.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 10 de março de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete